

**LEI Nº 3177 DE 10/04/2001.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
SUPLEMENTAR A SUBVENÇÃO  
DESTINADA AO ITURAMA ESPORTE  
CLUBE, CONSTANTE DA LEI NÚMERO  
3.162, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito do Município de Iturama, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a verba de subvenção constante da Lei número 3.162, de 07 (sete) de dezembro de 2000, da Dotação Orçamentária número 20.07.08-084622402031-3231 - Subvenção ao IEC, em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em favor do ITURAMA ESPORTE CLUBE, de Iturama-MG.

Art. 2º A suplementação de que trata o artigo anterior, destina-se a suprir as necessidades financeiras, destinadas à administração e funcionamento daquela entidade, especialmente para aquisição de materiais esportivos, equipamentos e manutenção do Estádio.

Art. 3º Os recursos para fazerem frente à presente Suplementação, serão oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

2007.08-08462240-2030-3131 Remuneração de Serviços  
Pessoais R\$ 15.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 10 de abril de 2001.  
Prefeito Municipal